

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2018 - EDITAL DE ABERTURA

Abre as inscrições do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias no quadro de pessoal do Município de Bombinhas.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 64 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, a quem interessar possa, que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 005/2018, destinado à formação de cadastro de reserva para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público que surgirem durante o prazo de validade deste certame, na forma dos permissivos insculpidos na Lei Complementar Municipal 162/2013, de acordo com o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Artigo 21, parágrafo 2º da Constituição do Estado de Santa Catarina, respeitadas as categorias funcionais do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal contidas neste Edital e em seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018 regulamentado por este Edital destinase a seleção de Candidatos para formação de Cadastro de Reserva para provimento de vagas que surgirem dentro do seu prazo de validade, de acordo com os cargos elencados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Público será regido por este edital e pela legislação vigente sendo executado, desenvolvido e organizado por uma comissão composta de 04 membros nomeados por Decreto Municipal que elaborarão/validarão as regras a serem observadas, bem como, acompanharão o processo;
- 1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a partir da homologação do resultado final do certame.
- 1.4 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para o Município de Bombinhas, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, nem por todo período.
- 1.5 As atribuições das funções aos cargos pretendidos são aquelas dispostas na legislação municipal, ou atinentes à atividade pretendida.
- 1.6 Serão realizadas Provas Escritas e para os candidatos ao cargo de Motorista e Motorista Socorrista Prova Escrita e Prova Prática.
- 1.7 Os candidatos aprovados estarão sujeitos ao regime de contratação instituído pelo Município de Bombinhas.
- 1.8 O Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva de Empregos Públicos de Agente Comunitário de Saúde
- 1.8.1 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro Centro devem residir exclusivamente no bairro Centro
- 1.8.2 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro Canto Grande devem residir exclusivamente no bairro Canto Grande.
- 1.8.3 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro José Amândio devem residir exclusivamente no bairro José Amândio.
- 1.8.4 Os candidatos as vagas destinadas a Agente Comunitário de Saúde do bairro Zimbros devem residir exclusivamente no bairro Zimbros.
- 1.9 Os candidatos aprovados deverão possuir no ato da contratação os requisitos exigidos para o Cargo previstos nos Anexos do presente edital.

- 1.10 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, obedecida a ordem de classificação.
- 1.11 Os cargos, salários iniciais, carga horária semanal, habilitação mínima e os valores de taxa de inscrição estão previstos nos Anexos do presente edital.
- 1.12. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições e das instruções deste Processo Seletivo Público, estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções, aditamentos ou, convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do Processo Seletivo Público e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 1.13 O presente Edital de Processo Seletivo estará afixado na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio, e no sítio da *internet* no endereço http://www.bombinhas.sc.gov.br.

2 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para inscrever-se o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:
- 2.1.1 Ser brasileiro nato, ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- 2.1.2 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 2.1.3 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.4 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o cargo, conforme disposto no Anexo I.
- 2.1.5 Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/06.
- 2.2 Na ocasião da inscrição, o candidato deverá anexar na ficha de inscrição do presente edital, a fotocópia simples do RG e do CPF, bem como do comprovante de pagamento da Inscrição, cujo boleto deverá ser retirado na Secretaria Municipal de Finanças situada na sede da Prefeitura Municipal de Bombinhas, localizada na rua Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio.
- 2.3 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser anexado na ficha de inscrição o comprovante de residência junto com os documentos do item 2.2, estando o candidato em conformidade com os itens 1.8 e seguintes deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas, pessoalmente ou por procuração, no período de **19 de abril** a **09 de maio de 2018** na Prefeitura Municipal de Bombinhas, situada na Avenida Baleia Jubarte nº 328, bairro José Amândio, nos horários compreendidos no horário das **12h00min às 17:30 min**.
- 3.2 No caso de inscrição por procuração pública ou particular será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará retida.
- 3.3 O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição;
- 3.4 No caso da procuração ser por instrumento particular deverá ter a firma do outorgado reconhecida:
- 3.5 Não serão recebidas inscrições por FAX, correio eletrônico ou fora do período estabelecido no item 3.1;
- 3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição fornecida na Prefeitura Municipal de Bombinhas, Secretaria de Administração, assumindo conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;

- 3.7 Pagar a taxa de inscrição referente ao cargo pretendido, cujo boleto deverá ser retirado na Secretaria de Finanças;
- 3.7.1 Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 143/2011, de 17 de agosto de 2011, será isento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:
 - a) Demonstrar três doações de sangue nos últimos doze meses.
 - b) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- 3.7.2 A condição de doador de sangue deverá ser comprovada sendo atendidas as seguintes condições:
 - a) Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
 - b) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
 - c) O documento previsto na alínea anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se.
- 3.7.3 A condição de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) será comprovada mediante declaração expedida pela Secretaria de Assistência Social do Município onde o candidato estiver cadastrado, com a ressalva de que a inscrição, para fins do benefício da isenção, deverá ser anterior à data de publicação do presente edital.
- 3.7.4 Os comprovantes de que tratam os subitens anteriores deverão ser entregues pelo candidato por ocasião da inscrição.
- 3.8 Ao candidato que não tiver a sua inscrição homologada por descumprimento dos subitens 3.7.2 e 3.7.3, será facultada, por ocasião do prazo recursal do item 8.1, alínea "b", a possibilidade de pagamento da taxa de inscrição e a juntada do comprovante na respectiva ficha, sem prejuízo do manejo do recurso próprio. Tal providência assegurará ao candidato o direito de participar do certame.
- 3.9 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador;
- 3.10 A assinatura da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador implicará na satisfação das exigências relacionadas no Capítulo 2 Das Condições para a Inscrição.
- 3.11 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;
- 3.12 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.13 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição (via protocolo), e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
 - a. Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
 - b. A pessoa que será acompanhante e cuidará da criança deverá ser maior de 18 anos comprovável por meio de documento com foto.
 - c. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante, em sala reservada para essa finalidade.
 - d. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado, na companhia de um fiscal.
 - d. É vedada a presença do acompanhante à candidata no ato da amamentação.

f. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal da duração da prova.

3.14 Etapas para Inscrição

- a) Retirar Boleto da taxa de inscrição, conforme item 2.2 e 3.7 deste Edital. No caso de isenção da taxa de pagamento apresentar os documentos necessários de acordo com os itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.3
- b) Preencher a Ficha de Inscrição anexando a fotocópia simples do RG e do CPF, bem como do comprovante de pagamento da Inscrição, conforme itens 2.2 e 3.6 deste edital.
- c) Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde deverá ser anexado o comprovante de residência aos subitens "a" e "b" do item 3.14, em conformidade aos itens 1.8 e seguintes, e itens 2.2 e 2.3 deste edital

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

Nível Fundamental: R\$ 20,00 (Vinte Reais)

Nível Médio: R\$ 30,00 (Trinta Reais)

Nível Superior: R\$ 40,00 (Quarenta Reais)

5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e artigo 6°, §2° da Lei Complementar 07/2002.
- 5.1.1 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante da Ficha de Inscrição, sua condição de pessoa com deficiência.
- 5.2 Os candidatos deverão anexar na ficha de inscrição o atestado médico que indique a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças CID. Caso não anexe o atestado médico na ficha de inscrição, o candidato será considerado como não portador de deficiência, sem direito à reserva de vaga, no cargo pretendido.
- 5.3 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos de acordo com a legislação e o previsto neste Edital.
- 5.4 Os candidatos portadores de deficiência, que necessitarem de algum atendimento especial para a realização das provas objetivas, deverão declará-lo por protocolo prazo de inscrição estipulado no item 3.1 deste edital, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.
- 5.5 Se aprovado e classificado para o cargo pretendido, o candidato portador de deficiência será submetido à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do Município de Bombinhas, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador.
- 5.6 Na hipótese de não haver compatibilidade do exercício das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado para assumir o cargo o próximo candidato classificado na lista dos portadores de deficiência, caso exista.
- 5.7 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no artigo 4o., incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, seu nome será excluído da listagem de candidatos portadores de deficiência, passando a constar apenas na Listagem Geral.

- 5.8 Não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vagas previstas em cada um dos cargos para as quais há reserva, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.
- 5.9 Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem crescente de classificação, incluindo os candidatos portadores de deficiência. E a segunda lista conterá, se houver, estes últimos.
- 5.10. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.

6 DA PROVA ESCRITA/ OBJETIVA E PROVA PRÁTICA

- 6.1 A prova é parte integrante deste Processo Seletivo e tem como finalidade aferir o conhecimento dos candidatos para o desempenho das atribuições do cargo, de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 A Prova Escrita /Objetiva para Cadastro de Reserva será realizada na cidade de Bombinhas no dia **20 de maio de 2018 às 9h00min**, em local a ser indicado na homologação das inscrições.

6.3 Quanto à Prova Escrita /Objetiva:

6.3.1 O candidato lerá as questões da prova, devendo marcar suas respostas com caneta esferográfica azul ou preta no gabarito oficial entregue ao candidato por ocasião da prova; 6.3.2 As Provas Escritas terão **30 (trinta) questões objetivas do tipo múltipla escolha**, sendo 4 (quatro) alternativas (de "A" a "D"), das quais somente uma alternativa está correta. A prova conterá 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 5 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades; 05 (cinco) questões de Matemática, e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos do cargo a ser exercido, conforme segue:

CONTEÚDO	NR DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,25	2,50
Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	0,30	1,50
Conhecimentos Específicos	10	0,45	4,50
TOTAL	30	-	10,00

- 6.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e o gabarito, este último que será objeto único de avaliação do candidato;
- 6.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis;
- 6.6 A totalidade da prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo necessário para o preenchimento do cartão resposta.
- 6.7 Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 30 (trinta) minutos, bem como, não será permitida a permanência de somente 2 (dois) candidatos ao final dos trabalhos;
- 6.8 O conteúdo programático da prova encontra-se no Anexo II.
- 6.9 A divulgação dos Gabaritos Provisórios das Provas Escritas será publicada via internet no dia **21/05/2018** no site da Prefeitura Municipal de Bombinhas.
- 6.10 Somente será permitida a participação das provas na respectiva data e horário a serem divulgados na Homologação das Inscrições.
- 6.11 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado;

- 6.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munidos de:
 - a) Ficha de inscrição (via do candidato);
 - b) Original do documento de Identidade (RG, Carteira de Habilitação ou Identidade Profissional).
 - c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- 6.13 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 6.14 Os documentos apresentados deverão estar em perfeita condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a ficha de inscrição (via do candidato) não terá validade como documento de ide
- 6.15 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público:
 - a) A consulta a qualquer obra ou anotação;
 - **b)** Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, bem como consultar livros ou apontamentos;
 - **c)** Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;
 - **d)** Fazer uso de telefone celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - **e)** Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados) deverão ser depositados na sala de provas, em local indicado pelo fiscal;
 - **f)** O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Público, sendo atribuída nota zero à prova objetiva.
 - **g)** O uso de óculos escuros, salvo por indicação médica (que deve ser apresentada ao fiscal):
 - h) Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
 - i) O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo Público.
 - j) O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica.
 - **k)** Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;
 - Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos;
- 6.16 Será atribuída nota 0,00 (zero) à questão:
 - a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - b) Que contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - c) Com mais de uma opção de resposta assinalada;
 - d) Não assinalada no cartão de respostas;
 - e) Preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
- 6.17 O candidato só poderá ter consigo no local de prova a ele determinado
 - a) Caderno de provas:
 - b) Cartão resposta;

- c) Caneta esferográfica feita com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
- d) Ficha de inscrição, documento de identificação e cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição
- e) Se assim o desejar: água acondicionada em vasilhame transparente sem rótulos ou etiquetas.

6.18 – Quanto a Prova Prática

- 6.18.1 A Prova Pratica para Motorista e/ou de Habilitação Técnica para Motoristas Socorrista será realizada no dia **20/05/2018** a partir das 9h00min em local a ser indicado na homologação das inscrições.
- 6.18.2. As notas das provas escritas serão equacionadas com as notas da prova prática, sendo que a nota final será obtida aplicando a seguinte fórmula: NOTA FINAL = nota prova escrita (NE) + {nota prova prática (NP) x 2} dividido por 3 (três). (NF= NE + {NPx2} ÷3)
- 6.19 Serão considerados aprovados os candidatos que não zerarem a nota da Prova Objetiva;
- 6.19.1 Para os cargos de Motorista e Motorista Socorrista serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que não zerarem a nota da Prova Objetiva e tiverem nota igual ou superior a 5,0 pontos na Prova Prática.

7 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- 7.2 O resultado do Processo Seletivo será afixado no Paço Municipal de Bombinhas situado na Avenida Baleia Jubarte nº 328, Bairro José Amândio, em Jornal de Circulação Local, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas www.bombinhas.sc.gov.br__ a partir do dia 05/06/2018, e caberá recurso nos termos deste edital.
- 7.3 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.
- 7.4 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
- 7.5 Aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 7.6 Para os candidatos que não estão ao amparo do subitem anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
 - a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos da Área.
 - b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa / Interpretação de Texto.
 - c) Maior número de acertos na prova de Matemática.
 - d) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais / Atualidades.
 - e) Maior idade.
- 7.7 Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova.
- 7.8 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Prefeitura Municipal de Bombinhas, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 É admitido recurso quanto:
 - a) Ao edital em até 02 (dois) dias úteis após publicação;
 - b) Ao indeferimento da inscrição em até 02 (dois) dias úteis após publicação da homologação das inscrições;
 - c) À formulação das questões objetivas e respectivos quesitos, e à opção considerada como certa nas provas objetivas em até 02 (dois) dias úteis após divulgação do gabarito provisório; e
 - d) A erro no resultado preliminar quanto à pontuação ou à aplicação dos critérios de desempate em até 02 (dois) dias úteis de sua publicação.
- 8.2 Os recursos deverão observar, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Folha de rosto, constando o nome, número de inscrição, cargo, função, habilitação específica e assinatura do candidato;
 - b) Ser digitado, em letra Arial ou Times New Roman tamanho 12, e assinado em duas vias:
 - c) Ter folhas separadas para questões diferentes, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada como correta pelo gabarito preliminar;
 - d) Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
- 8.3 Os recursos deverão ser protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Bombinhas sito à Avenida Baleia Jubarte, nº 328, Bairro José Amândio.
- 8.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet, meio postal ou qualquer outra forma senão a estabelecida no item anterior.
- 8.5 Os pedidos de recurso serão indeferidos quando intempestivos, ou considerados inconsistentes ou em desacordo com o item 8.2.
- 8.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;
- 8.7 Em caso de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;
- 8.8 Após a avaliação pela Comissão de Processo Seletivo, os resultados dos recursos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";
- 8.9 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas http/www.bombinhas.sc.gov.br e nele constará as seguintes informações: cargo, habilitação específica, número da questão e resultado;
- 8.10 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;
- 8.11 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo;
- 8.12 Julgadas as impugnações referentes à prova objetiva, as questões anuladas serão computadas como acertos para todos os candidatos, seguindo-se a publicação do gabarito definitivo no endereço do processo seletivo na internet acompanhado do resultado preliminar com a relação dos candidatos aprovados, sendo admissível recurso somente em relação ao resultado devido a erro material ou de classificação.
- 8.13 Uma vez julgado qualquer recurso não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.

9 DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Bombinhas.
- 9.2 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 9.3 Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a necessidade do município, através de Edital de chamamento publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Bombinhas: www.bombinhas.sc.gov.br, e no Paço Municipal (Avenida Baleia Jubarte nº 328, bairro José Amândio).
- 9.4 Os candidatos deverão ter no ato da contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 9.5 Os candidatos aprovados deverão apresentar-se no Departamento Pessoal, em prazo estipulado no Edital de Chamamento.
- 9.6 Após a apresentação do candidato no prazo estipulado no Edital de Chamamento, o mesmo terá o prazo de 48 horas para providenciar a documentação e iniciar o efetivo exercício de suas funções, sob pena de perda da vaga.
- 9.7 O candidato que não apresentar a Habilitação Exigida conforme consta no Anexo I deste Edital, no prazo estipulado no item 9.6 não será contratado, estando assim inabilitado para assumir o cargo.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 10.1.1 Apresentar-se após às 09h00min, horário de fechamento dos portões, ou fora dos locais pré-determinados na ficha de inscrição (via do candidato);
- 10.1.2 Não apresentar os documentos de identidade exigidos no edital;
- 10.1.3 Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- 10.1.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 10.1.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;
- 10.2 Serão eliminados todos os candidatos com grau de parentesco até o segundo grau, com os integrantes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo n° 005/2018.
- 10.3 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados de acordo com este Edital
- 10.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a classificação publicada.
- 10.5 Para a contratação, o candidato deverá apresentar, entre outros, o documento comprobatório da conclusão de escolaridade, certificado de reservista ou dispensa do serviço militar, certidão de antecedentes criminais emitidos pela Comarca de Residência do candidato, certidão de nascimento ou casamento, CPF, cédula de identidade (RG), certidão de quitação eleitoral, comprovante de titulação para o exercício do cargo, declaração de que não está impedido para o exercício do cargo a ser ocupado; exame admissional emitido por Médico habilitado em Medicina do Trabalho.
- 10.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
- 10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

10.8 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Porto Belo.

10.9 Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital.

Bombinhas-SC, 04 de abril de 2018.

ANA PAULA DA SILVA Prefeita Municipal **ROSÂNGELA ESCHBERGER** Secretária de Administração

ANEXO I - CARGOS EM DISPUTA

Data da Prova: 20/05/2018 - 09h00min

GRUPO I - ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS INICIAIS

CARGO	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Agente Operacional	R\$ 1.103,97	Ensino fundamental nos anos iniciais	40h/s
Motorista	R\$ 1.407,51	Ensino fundamental nos anos iniciais e Carteira Nacional de Habilitação "D" ou superior	40h/s
Motorista Socorrista	R\$ 1.407,51	Nível fundamental séries iniciais, CNH "D", com habilitação como motorista de veículos de transporte de pacientes de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito), Curso de capacitação urgência e emergência em atendimento pré-hospitalar (APH) de no mínimo de 40 horas ou experiência comprovada na área de no mínimo dois anos	40h/s
Servente/ Merendeira	R\$1.103,97	Ensino fundamental nos anos iniciais	40h/s
Zelador Patrimonial	R\$ 1.103,97	Ensino fundamental nos anos iniciais	40h/s

GRUPO II - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Canto Grande	R\$ 1.241,11	Ensino Fundamental Completo	40h/s
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Centro	R\$ 1.241,11	Ensino Fundamental Completo	40h/s
Agente	R\$ 1.241,11	Ensino Fundamental	40h/s

Comunitário de Saúde – Bairro José Amandio		Completo	
Agente Comunitário de Saúde – Bairro Zimbros	R\$ 1.241,11	Ensino Fundamental Completo	40h/s
Recepcionista	R\$ 1.103,97	Habilitação em nível fundamental completo.	40h/s

GRUPO III - ENSINO MÉDIO

CARGO	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	R\$ 1.438,96	Habilitação em nível médio completo	40h/s
Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.438,96	Habilitação em nível médio completo	40h/s
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 1.438,96	Habilitação em nível médio completo com registro no respectivo órgão ou Conselho de Classe	40h/s
Fiscal	R\$ 1.438,96	Habilitação em nível médio completo	40h/s
Monitor	R\$ 1.332,37	Habilitação em nível médio completo	40h/s
Recepcionista de Posto de Saúde	R\$ 1.332,37	Habilitação em nível médio completo	40h/s
Secretário de Estabelecimento Escolar	R\$1.438,96	Habilitação em nível médio completo mais Curso Básico de Informática.	40h/s
Técnico em Enfermagem Socorrista	R\$ 1.832,11	Habilitação em nível médio completo com curso técnico em Enfermagem e registro no COREN-SC. Curso de capacitação de urgência e emergência em atendimento pré hospitalar (APH) - mínimo de 40 horas ou experiência experiência comprovada na área de no mínimo 02 anos	40h/s
Técnico em Turismo	R\$ 1.332,37	Habilitação em nível médio completo com curso técnico em Turismo	40h/s

GRUPO IV - ENSINO SUPERIOR

GRUPO IV - ENSINO SUPERIOR			
CARGO	SALÁRIO BASE	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Coordenador Pedagógico	R\$ 2.627,87	Curso de nível superior com licenciatura plena em Pedagogia, habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional ou Licenciatura Plena na área da Educação com especialização	40h/s
Enfermeiro	R\$ 2.838,10	Habilitação em nível superior completo em Enfermagem, com registro no respectivo órgão ou Conselho de Classe.	40h/s
Farmacêutico	R\$ 4.265,77	Habilitação em nível superior completo em Farmácia, com registro no respectivo órgão ou Conselho de Classe	40h/s
Fonoaudiólogo	R\$ 2.627,87	Certificado de conclusão de curso de nível superior na área de atuação com respectivo registro no conselho da profissão	40h/s
Odontólogo ESF (40H)	R\$ 8.304,04	Habilitação em nível superior completo em Odontologia, com registro no respectivo órgão ou Conselho de Classe	40h/s
Professor – Ensino Fundamental I	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superi- or completo com licenciatura plena e habilitação específi- ca na área de atuação	20h/s
Professor de Ensino Fundamental I e II – Educação Física	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superior completo com licenciatura plena e habilitação específica na área de atuação e registro no respectivo conselho	20 h/s
Professor de Ensino Fundamental II - Informática	R\$ 1.313,94	Certificado de conclusão de 3º Grau específico na área de educação com curso de informática básica com carga horária mínima de 120h	20 h/s
Professor de Ensino Fundamental II -	R\$ 1.313,94	Habilitação em nível superi- or completo com licenciatura plena e habilitação específi-	20h/s

Inglês		ca na área de atuação	
Professor de		Habilitação em nível	
Ensino		superior completo com	
Fundamental II –	R\$ 1.313,94	licenciatura plena e	20h/s
Artes		habilitação específica na	
		área de atuação	
Professor de		Habilitação em nível	
Ensino		superior completo com	
Fundamental II –	R\$ 1.313,94	licenciatura plena e	20h/s
Ensino		habilitação específica na	
Religioso		área de atuação	
Professor de		Habilitação em nível	
Ensino		superior completo com	
Fundamental II –	R\$ 1.313,94	licenciatura plena e	20h/s
Língua		habilitação específica na	
Portuguesa		área de atuação	
Professor de		Habilitação em nível	
Ensino		superior completo com	
Fundamental II –	R\$ 1.313,94	licenciatura plena e	20h/s
Matemática		habilitação específica na	
Maternatica		área de atuação	
Professor de		Habilitação em nível	
Ensino		superior completo com	
Fundamental II –	R\$ 1.313,94	licenciatura plena e	20 h/s
Geografia		habilitação específica na	
Cograna		área de atuação	
		Habilitação em nível	
		superior completo em	
Psicólogo	R\$ 2.627,87	Psicologia, com registro no	40h/s
		respectivo órgão ou	
		Conselho de Classe	
		Habilitação em nível	
Treinador Desportivo	R\$ 1.278,97	superior completo com	
		licenciatura plena e	20 h/s
		habilitação específica na	20 11/3
		área de atuação e registro	
		no respectivo conselho	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

*IMPORTANTE: A complexidade das perguntas levará em conta o grau de formação exigível para o provimento dos cargos.

PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto: análise e compreensão, a palavra e o seu significado (sinonímia, antonímia e ambiguidade); níveis da significação (denotação e conotação); figuras de linguagem; Fonética: fonema e letra, encontros vocálicos: ditongo, tritongo, hiato, encontros consonantais e dígrafos, tonicidade: monossílaba, dissílaba, trissílaba, oxítona, paroxítona, proparoxítona, separação (divisão) de sílabas; Morfologia: radicais, prefixação, sufixação, parassíntese, composição, derivação, hibridismo; Sintaxe: sujeito e predicado e suas respectivas classificações, transitividade dos verbos e complementação, frase, oração, período e suas respectivas classificações, concordância em todas as suas formas, regência em todas assuas formas; Classes gramaticais: substantivos, artigos, adjetivos, numerais, pronomes, advérbios, preposições, conjunções verbos e suas flexões; Acentuação gráfica; Uso do sinal de crase; Pontuação e respectivas regras de uso; Ortografia oficial; Redação de correspondências oficiais; (conforme o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa).

MATEMÁTICA

Números Naturais: conjunto dos números naturais, representação geométrica, comparação; os sistemas atuais de numeração; operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão); propriedades das operações; potenciação e radiciação; divisibilidade; resolução de problemas. Números Racionais: frações (operações); decimais (operações); porcentagem; resolução de problemas; interpretação de gráficos; Sistema monetário, equações de 1º e 2º graus.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

Atualidades políticas em relação aos Poderes Executivo e Legislativo nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal; Organização política do Brasil, do Estado de Santa Catarina e Município de Bombinhas; Economia e Política Econômica; Aspectos históricos, culturais e geográficos do Estado de Santa Catarina e Município de Bombinhas Constituição Federal da República Federativa do Brasil (arts. 1 a 19); PARA CARGOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO serão incluídos ainda: Lei Federal n.º 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente. Arts. 1º a 18; 53 a 59; 70 a 73; 99 a 101; 131 a 137; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Cultura e Sociedade Brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas, televisão; Cidadania; Urbanização; Regiões metropolitanas; Ética Profissional;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS INICIAIS

AGENTE OPERACIONAL: Noções de higiene. Conhecimento e uso das ferramentas e equipamentos utilizados na limpeza, roçamento e coleta de detritos em ruas, praias, parques e jardins. Segurança no trabalho. Noções básicas de conservação e manutenção. Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Relacionamento humano no trabalho. Importância da disciplina no trabalho. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 228/2015

MOTORISTA: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Da Condução de Escolares; Dos Documentos de Porte Obrigatório ;Da Habilitação; Das Penalidades: Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de de Advertência; Placas de Indicação; Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Localização dos setores, secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Bombinhas. Segurança no trabalho. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013.

MOTORISTA SOCORRISTA: CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regras de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos. Dos equipamentos obrigatórios. Da Condução de Escolares. Dos Documentos de Porte Obrigatório. Da Habilitação. Das Penalidades. Medidas e Processo Administrativo. Das Infrações. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes. Leis da Física. Aquaplanagem. Tipos de Acidentes. PRIMEIROS SOCORROS: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Segurança no trabalho. Segurança no trabalho. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 163/2013

SERVENTE/MERENDEIRA: Noções básicas de limpeza, higiene e conservação predial; Pequenos reparos (em móveis, portas, instalações hidráulicas e elétricas). Organização e

controle de produtos de higiene e limpeza; Destinação dos resíduos orgânicos e recicláveis. Segurança no trabalho. Higiene e manipulação de alimentos. Conhecimento e uso de utensílios e equipamentos de cozinha. Segurança no trabalho. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013

ZELADOR PATRIMONIAL: Noções básicas de limpeza e higiene. Higiene Pessoal, Coletiva e do Ambiente de Trabalho. Patrimônio Público: O que é? Bom trato com os bens públicos. Recebimento e distribuições de documentos (setor, meios). Regras de Segurança; Relações interpessoais; Ética profissional; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, quaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 228/2015

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: O corpo humano: células, tecidos, órgãos, sistema; o organismo. Fatores influentes no crescimento e desenvolvimento do corpo humano. A sexualidade humana e as doenças sexualmente transmissíveis. Educação sexual. Educação alimentar: os alimentos e a saúde. Aleitamento materno. Os dentes. Educação para a saúde: O conceito de saúde. História natural das doenças. Interrelações homem-ambiente-agente patogênico (parasitos, vírus e outros causadores de doenças humanas). Doenças transmissíveis e infecciosas mais comuns. Higiene e profilaxia. Prevenção de doenças e promoção da saúde. Orientações e combate a doenças contemporâneas. Legislação Constituição Federal de 1988 - Da Seguridade Social - Artigos 194 a 204. Lei Federal nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Federal nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei Federal nº 1.350/06 - Conversão da MPv nº 297, de 2006 Regulamenta o § 5° do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2° da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Lei Municipal nº1640/07 – Cria Empregos Públicos destinados ao Atendimento do Programa de Agentes Comunitário de Saúdee Saúde da Família – PSF e dá outras providências. Portaria 399/GM/22.02.2006 - Capítulo I - Pacto pela Vida. Portaria nº 638/GM/28.03.2006 -Política Nacional de Atenção Básica - Capítulo I dos Princípios Gerais e Anexo I. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

RECEPCIONISTA: Operação de equipamentos de escritório (telefone, copiadora, e impressora de computador). Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito de importância, processos, tramitação. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de redação oficial. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO: Operação de equipamentos de escritório (telefone, copiadora, e impressora de computador). Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito e importância, processos, tramitação. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de redação oficial. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 228/2015.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA: Operação de equipamentos de escritório (telefone, copiadora, e impressora de computador). Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito e importância, processos, tramitação. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de redação oficial. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 228/2015

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Noções de biossegurança (higiene, limpeza, esterilização, desinfecção e antissepsia). Administração em odontologia. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Noções gerais sobre atendimento ao público; Higiene e limpeza; Utilização de materiais dentários; Saúde bucal e profilaxia; Arcadas dentárias (adulto e criança); Estrutura do dente; Montagem de instrumental clínico; EPI (Equipamentos de Proteção Individual); Esterilização, desinfecção e manutenção de equipamentos; Materiais usados para restaurações; Registro de Dados (Anamnese); Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 228/2015

FISCAL: Direito administrativo municipal. Organização, autonomia e competência municipal. Poder de Polícia do município: conceito, razão, fundamentos, objeto, finalidade, extensão, limites, atributos, meios de atuação, sanções e condições de validade. Direito de construir: considerações gerais sobre direito de propriedade, limitações administrativas, disciplina urbanística da propriedade urbana e da construção, responsabilidades. Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial Municipal: ordenação do uso, ocupação do solo e da paisagem urbana; instrumentos de controle urbanístico,

plano diretor e zoneamento Tributos municipais: taxas do poder de polícia. 4. Legislação Municipal: Código de Obras; Código de Posturas; Plano Diretor; Lei de Parcelamento, Lei de Zoneamento e Código Tributário, Estatuto do Servidor Público. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 228/2015

MONITOR: Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Estatuto do Servidor Público. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013.

RECEPCIONISTA DE POSTO DE SAÚDE: Operação de equipamentos de escritório (telefone, copiadora, e impressora de computador). Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito e importância, processos, tramitação. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de redação oficial. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos, atribuições do cargo. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 163/2013.

SECRETÁRIA(O) DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR: Operação de equipamentos de escritório (telefone, copiadora, e impressora de computador). Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente. O protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. A documentação: conceito e importância, processos, tramitação. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Noções de redação oficial. Estatuto do Servidor Público. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 98/2009.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA: Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de Medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais),conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarreicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distensão, entorses e fraturas). Primeiros Socorros. A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento os sistemas: locomotor,

pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 163/2013.

TÉCNICO EM TURISMO: Operação de equipamentos de escritório (telefone, copiadora, e impressora de computador). Organização do trabalho: o ambiente e sua organização; rotinas de trabalho; organização e utilização do material de escritório; de consumo e permanente. Relacionamento Interpessoal: Sigilo e ética profissional. Comunicação: emissor e receptor, canais de comunicação, mensagens, códigos, interpretações, ruídos na comunicação. Informações turísticas, Estatuto do Servidor Público; Plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 228/2015.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – ENSINO SUPERIOR

COORDENADOR PEDAGÓGICO: O contexto legal indispensável ao trabalho de Coordenação Pedagógica: a Nova LBD, os Parâmetros Curriculares Nacionais, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Regimento Básico da rede municipal de ensino de Bombinhas. Aspectos do trabalho cotidiano do Coordenador Pedagógico: o educador, o educando e suas relações; os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; os métodos e procedimentos de ensino; a produção do conhecimento: planejamento, execução e avaliação das ações na escola. A postura ética no trabalho. A ação educacional do profissional Coordenador Pedagógico no contexto do sistema municipal de ensino. A visão crítica do coordenador pedagógico sobre o trabalho desenvolvido pelas unidades escolares. Elaboração de currículos: o quê, como e quando ensinar e avaliar. Acompanhamento do trabalho pedagógico e da avaliação dos alunos. A integração do trabalho do coordenador pedagógico com os demais profissionais envolvidos no sistema: a participação do profissional no treinamento e aperfeiçoamento das equipes escolares. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013.

ENFERMEIRO: Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem:

Princípios básicos de ética: Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, auto-imunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorespiratória, urgência e emergência no atendimento de traumas, atendimento móvel e de remoção, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Legislação municipal: Estatuto do servidor público. plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 228/2015.

FARMACÊUTICO: Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos; aquisição, produção, controle e conservação de medicamentos; armazenamento boas práticas de armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos e controle de consumo; logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo; informação sobre medicamentos; comissões hospitalares. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética e de farmacodinâmica; interações de medicamentos; efeitos adversos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica; conceitos básicos em farmacotécnica; classificação dos medicamentos; vias de administração; conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos; pesos e medidas; formas e formulas farmacêuticas; preparação de soluções não estéreis (inclusive NPP e QT).. Tecnologia laboratorial: utilização e cuidados especiais: vidrarias, autoclaves, estufas, espectofotômetro e microscópios; colheita, acondicionamento, conservação e primeiras manipulações dos materiais biológicos paras exames laboratoriais, preparação do esfregaço sanguíneo. Hematologia Clínica: Características citomorfológicas das células normais e anormais do sangue e sua fisiopatologia séries eritrocítica, grancilocítica, linfocítica e monocítica; Fisiopatologia, classificação e diagnóstico laboratorial das anemias : regenerativas e agenerativas; Hemostasia : mecanismo e exploração clínica (diagnóstico laboratorial), da hemostasia primária e coagulação; Sistemas sanguíneos e eritrocitários: sistema ABO e RH e sua investigação e interpretação clínica (tipagem, titulagem e anticorpos, prova de Combs direta e indireta. 6. Bioquímica Clínica: dosagem bioquímica de : triglicerídios, glicose, uréia, creatinina, colesterol total, frações, bilirubinas, transaminases; LCR – exame físico, exame citológico e exame bioquímico; urinálisecaracteres gerais, exame químico qualitativo e exames de sedimento. Microbiologia Clínica: esterilização, desinfecção, assepsia; isolamento e identificação de enterobactérias, germes piogênicos (estafilococos, estreptococos e neisserias); coleta de material e pesquisa; bacilo de KOCH e bacilo de HANSEN; bacterioscopia de secreções: vaginal, uretral, orofaringe; doenças sexualmente transmissíveis. Imunologia Clínica: diagnóstico sorológico da sífilis; os sistemas

sanguíneos eritrocitários: ABO e RH - sua investigação e interpretação clínica, tipagem, titulagem de anticorpos, provas de Combs direta e indireta. Parasitologia Clínica: enteroparasitoses: agente etiológico, morfologia, biologia e diagnóstico laboratorial da amebíase, giardíase, esquistossomose, enterobiose, estrongiloidiase, tricuríase e ancilostomiase; malária: agente etiológico, biologia e diagnóstico laboratorial. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 228/2015.

FONOAUDIÓLOGO: Política Nacional da Atenção Básica, Política Nacional de Promoção da Saúde. Saúde Pública. Audiologia: sistema auditivo. Desenvolvimento das habilidades auditivas. Avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade oral - disfagias, respiradores orais, síndromes. Avaliações auditivas. Classificação das disfonias. Fala: alterações de fala - disartrias, dispraxias, distúrbios articulatórios. Fisiologia da produção vocal. Fonoaudiologia na Saúde Pública. Gagueira. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. Linguagem: aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas. Voz: anatomia da laringe. Legislação municipal: Estatuto do servidor público; Plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 93/2009

ODONTÓLOGO ESF: Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacología. Anestesiología: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia; endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor: aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal. Regulamentação das normas de biossegurança em odontologia. Ética odontológica. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 85/2009

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL I: Recursos tecnológicos e sua relação com a aprendizagem; Currículo; Avaliação da aprendizagem escolar; Alfabetização; A função social da escola; Educação Inclusiva; Teóricos: Jean Piaget, Vygotsky, Emília Ferreiro, Paulo Freire – Pedagogia da Autonomia; Disciplina na Escola; Didática e as Tendências Pedagógicas; Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento; PCN Ensino Fundamental; Números e Operações; Grandezas e Medidas; Ciências Naturais na educação escolar; Ser humano e Saúde; História Local e do Cotidiano. Semelhanças e Diferenças no modo de viver dos indivíduos e grupos sociais; Arte no Ensino Fundamental: linguagens; corporal, visual, sonora, e cênica; Cidadania. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Educação Física: Fundamentos teóricometodológicos da Proposta Curricular de Educação Física e sua adequação para a

educação básica; Teorias e métodos que permitam a transposição didática de conhecimentos sobre jogos dança, lutas e ginásticas para a Educação Básica. Aspectos biológicos, neurocomportamentais e sociais aplicáveis em situações didáticas na Educação Básica. A Educação Física na perspectiva do currículo da inclusão. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - INFORMÁTICA: Conhecimentos gerais de informática: conceitos básicos: Hardware e Software, segurança, vírus, backup; pacote Microsoft Office 2007/2010: Microsoft Office Word 2007/2010, Microsoft Office Excel 2007/2010, Microsoft Office Power Point 2007/2010; Microsoft Windows XP Professional, Microsoft Windows Seven; Browsers para Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); correio eletrônico: Web e Software específico (Microsoft Office Outlook 2007); sites de busca na internet; ferramentas preventivas: ferramentas de Backup, Firewall, antivírus. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Inglês: Verbos: Simple Presente; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; Future (Will/Going to); Conditional; Auxiliares: Modais: can, could, may, might, should, ought to, must, have to; To be, to have, to do; There to be; Imperative; Gerund; Vozes: Ativa e Passiva; Questions – Tags; Artigos: Definido e Indefinido; Substantivos: Gênero, Número, Caso Possessivo. Adjetivos: Reconhecimento e Colocação: 12 Pessoais, Possessivos, Demonstrativos, Reflexivos, Interrogativos, Indefinidos. Preposições: Reconhecimento e Colocação das principais expressões idiomáticas. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Artes: A História da Arte Geral; Teatro; O Ensino de Artes no Ensino Fundamental; Períodos Artísticos; Música; Arte-educação; Artes no contexto social; Conceito de Arte; Expressão corporal; Manifestações artísticas populares do Brasil; Principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira; Artes visuais e percepção visual; Aspectos conceituais do ensino da arte; Artes Plásticas: história geral das artes. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Ensino Religioso: Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Didática Geral; Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Temporalidade Sagrada; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte. O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Língua Portuguesa: Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas

metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Metodologia para o ensino de Português. Conceitos básicos da ciência linguística: o signo, o significado, o significante; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação linguística; modalidades faladas e escritas; a noção de erro; funções da linguagem; Compreensão e Interpretação dos diversos tipos de texto escrito; domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação; Noções de história da Língua Portuguesa; Noções de estilística; Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; Movimentos literários; Literatura Brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo, Romantismo, Realismo; Naturalismo; e Simbolismo Pré-Modernismo: Modernismo е contemporâneas. A literatura catarinense. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013.

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL II - Matemática: Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Metodologia de ensino de Matemática. Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – Geografia: Avaliação da aprendizagem. Didática e trabalho pedagógico. Fundamentos de currículo. Perspectivas metodológicas. Planejamento e gestão educacional. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Metodologia para o ensino de Geografia. A tendência do pensamento geográfico e suas consequências para o ensino da geografia; A reconstrução da geografia escolar; Os Conceitos / categorias na geografia: Localização, orientação e representação; Paisagem, Região, Espaço, Lugar, Território, Natureza, Trabalho e Sociedade; Relações Espaciais: Topológicas, Projetivas e Euclidianas; A Cartografia – Teoria básica da cartografia. Lei de Diretrizes e Bases. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 180/2013.

PSICOLOGO: Psicologia Gera e Clínica; - Psicologia Educacional.- História da Psicologia. -Bases fisiológicas do Comportamento. - Escolas de Psicologia. - Psicologia Contemporânea. -Métodos de Psicologia. - Campos da Psicologia.-Princípios da Psicologia.-Limites e alcances da Psicologia da Saúde - O trabalho da Psicologia na Saúde Pública - Saúde mental na atualidade - Código de Ética; Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Teorias da educação; Psicologia do desenvolvimento. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 201/2014.

TREINADOR DESPORTIVO: Fundamentos teórico-metodológicos da Proposta Curricular de Educação Física e sua adequação para a educação básica; Teorias e métodos que permitam a transposição didática de conhecimentos sobre jogos dança, lutas e ginásticas para a Educação Básica. Aspectos biológicos, neurocomportamentais e sociais aplicáveis

em situações didáticas na Educação Básica. A Educação Física na perspectiva do currículo da inclusão. Lei de Diretrizes e Bases - LDB. Legislação municipal: Estatuto do servidor público, plano de carreira dos servidores públicos da educação, atribuições do cargo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Atribuições do Cargo: Lei Complementar 163/2013.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Publicação do Edital e Extratos	04/04/2018
Abertura das inscrições	19/04/2018
Encerramento das inscrições	09/05/2018
Homologação das inscrições e divulgação dos locais das	15/05/2018
provas.	
Prazo Recursal 1	16 e 17 de maio de 2018
Homologação das inscrições e divulgação dos locais das provas	18/05/2018
Após Recursos	
Aplicação da prova escrita e Prova Prática	20/05/2018
Divulgação do Gabarito Provisório na Internet - (prova escrita)	21/05/2018
Prazo Recursal 2	22 e 23 de maio de 2018
Divulgação Gabarito Oficial	24/05/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita e Prova	05/06/2018
Prática (estimado)	
Prazo Recursal 3	06 e 07 de junho 2018
Divulgação do Resultado Final/ Homologação do Concurso	08/06/2018
(estimado)	